



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 03/2024****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no inciso III, artigo 14, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do inciso IV, artigo 14, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Mineração Fazenda dos Borges Ltda., CNPJ 18.040.857/0001-09, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 7.000.000 t/ano), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-07-0, ANMs nº 832.352/2009, nº 812.554/1970, nº 831.852/1998, nº 830.015/1981 e nº 830.876/2020 - Substancia Mineral: Calcário, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM Sirgas 2000/Fuso 23K - LAT/Y: 7833311 / LONG/X: 602972, no Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00291/1991/010/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 30/08/2024.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 2 (dois) dias, com vencimento em 14/11/2027.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

Fernando Baliani da Silva

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e de 11/09/2024.

Outras atividades listadas no empreendimento Mineração Fazenda dos Borges Ltda.				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	30	m ³
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	4.000.000	t/ano
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da Cava	6.000.000	m ³

Autorização para Intervenção Ambiental:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 14/11/2027; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (2,1175 ha); Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (6,3146 ha); e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (29,1121 ha) - **Coordenadas Geográficas:** DATUM Sirgas 2000 - Latitude: 7833543 / Longitude: 603129 - Fuso 23k; **Bioma:** Cerrado; **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Decidual/estágio médio; 5,96 ha de áreas antropizadas (mineração e leucenas) e 0,35 ha de pastagem sem a presença de indivíduos arbóreos nativos; e Área de pastagem e áreas com vegetação exótica com

indivíduos isolados nativos; **Produto/Subproduto:** Lenha de floresta plantada (248,5238 m³); Lenha de floresta nativa (212,65 m³); e Madeira de floresta nativa (116,01 m³).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 12/09/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96313879** e o código CRC **55C877C2**.